

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 951, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e o Parecer Referencial nº 00004/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 198/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201602991.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Tecnologia AEROTD (cód. nº 13073), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Madalena Barbie, nº 46, Centro, no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, mantida pela Aero TD Escola de Aviação Civil Ltda (cód. nº 12250), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 72.443.914/0001-38).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicado em: 08/12/2022 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 224)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721  
faleconosco@anup.org.br  
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar  
Edifício Via Universitatis – Asa Norte  
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

